Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
20

Contrato de Gestão nº 066/2022- SMFP
Livro nº 60 Série A
Fls. 217a 233

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.

CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 066/2022

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pela sua Presidente Srª. **MELISSA GARRIDO CABRAL**, brasileira, Atuária, portadora da carteira de identidade nº 11.321.656-8 expedida pelo DETRAN e do CPF Nº 025.885.947-43, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 11° andar - Previ-Rio, nesta cidade, doravante denominado **PREVI-RIO**, tendo como **INTERVENIENTE** a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na legal, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 29 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl.57 do processo nº 04/002.362/2021, o presente

CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **PREVI-RIO** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.

SMFCAP202200993

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA PREVI-RIO) - Obriga-se a **PREVI-RIO** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecrertaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;

SMFCAP202200993

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através **do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO,** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **PREVIRIO**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **PREVIRIO**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **PREVIRIO** para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **PREVI-RIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **PREVI-RIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFCAP202200993

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R$ 4.401.478,12 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos)**, e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 14.31.09.122.0389.4529 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela própria **PREVI-RIO.**

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente Contrato de Gestão vigorará no exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **PREVIRIO,** com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SEOP** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentol seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **PREVI-RIO** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto Rio nº 41.904/2016 e pelo Decreto Rio nº 50.354/2022.

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no

SMFCAP202200993

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **PREVI-RIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **PREVI-RIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Contratoo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

MELISSA GARRIDO CABRAL
Presidente do PREVI-RIO

PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

Anexo I – PREVI-RIO: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Arrecadar R$ 150 milhões com COMPREV em 2022.	PREVI-RIO	R$ 107 MM	2017 - 2020	**R$ 150MM**	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 8 (60%) 2 → 8,5 (65%)
2	E	Elaborar o desenho do programa de carta crédito imobiliário para servidores para compra da casa própria financiada em 2022.	PREVI-RIO	N/A	N/A	**Entrega realizada**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
3	C	Implantar 100% dos requerimentos dos Benefícios Assistenciais e demais serviços do Instituto via WEB em 2022.	PREVI-RIO	69%	2021	**100%**	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (5%) 5 → 0,3 (10%) 6 → 0,5 (15%)
4	C	Garantir o pagamento dos requerimentos feitos via WEB do Benefício Previdenciário de Pensão em até 25 dias corridos em 2022.	PREVI-RIO	35	2021	**25**	
5	C	Garantir o pagamento dos requerimentos feitos via WEB do Benefício Assistencial de Auxílio Funeral do Segurado em até 21 dias corridos em 2022.	PREVI-RIO	54	2021	**21**	
6	C	Alcançar índices superiores a 80% de adesão de novos servidores, com remuneração superior ao teto do RGPS, à Previdência Complementar por meio de programas e materiais desenvolvidos para educação financeira dos Servidores em 2022.	PREVI-RIO	N/A	N/A	**>80%**	
7	C	Arrecadar R$ 15 milhões com alienação de imóveis do FUNPREVI em 2022.	PREVI-RIO	R$ 9,4 MM	2021	**R$ 15 MM**	
8	C	Realizar a revisão processual, processamento e concessão de aposentadoria de forma centralizada na PREVIRIO (UG do RPPS) e através do processo.rio de 2 (dois) órgãos da Prefeitura em 2022.	PREVI-RIO	N/A	N/A	**2 órgãos**	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
9		Meta de Performance	SMFP	-	-	**Itens**	Ponto Adicional – % Bônus Adicional

SIGA

SMFCAP202200993

SIGA

SMFPRO202200856V01

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / SMF
25

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFCAP202200993

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

Anexo II – PREVI-RIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Arrecadar R$ 150 milhões com COMPREV em 2022.

Fórmula de cálculo: Valor deferido por competência do Comprev em 2022 ≥ R$ 150 milhões

Processo de medição dos indicadores: Os indicadores do Comprev são disponibilizados publicamente no site do Previ-Rio e separados mensalmente; logo, o acompanhamento do indicador será mensal.

Descrição detalhada da meta: O COMPREV tem por objetivo operacionalizar a compensação previdenciária entre o Regime geral de previdência social e o Regime próprios de previdência social dos servidores públicos do Município do Rio de Janeiro nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

Observações e ressalvas: O valor é aproximadamente 50% maior que o arrecadado em 2021, demonstrando o claro desafio do órgão.

2) Elaborar o desenho do programa de carta crédito imobiliário para servidores para compra da casa própria financiada em 2022.

Produto: O programa deverá estar 100% estruturado em 2022, ou seja, com os sistemas e processos aptos para o início do programa.

Processo de medição dos indicadores: O andamento das fases desenvolvidas para o programa serão reportadas mensalmente.

Observações e ressalvas: Para o financiamento ocorrer em 2022, o Previ-Rio necessita de orçamento - fonte 100 - sem compensação, pois o órgão não dispõe de recursos próprios. O Previ-Rio está desenvolvendo o sistema com a área de informática e estudando a atualização da legislação, visto que a última carta de crédito para os servidores foi em 2012, além de fazer simulações de faixas salariais aptas à carta de crédito em função do valor concedido pelo Tesouro e reestabelecer a estrutura da gerência de concessão.

3) Implantar 100% dos requerimentos dos Benefícios Assistenciais e demais serviços do Instituto via WEB em 2022.

Fórmula de cálculo: (Número de benefícios assistenciais disponibilizados para requerimento online) / (Número de benefícios assistenciais realizados pelo Previ-Rio).

Processo de medição dos indicadores: A medição será informada pelo órgão mensalmente via planilha.

Descrição detalhada da meta: Dos 16 serviços atualmente disponibilizados pelo Previ-Rio, 11 já podem ser solicitados via internet (Auxílio creche, auxílio educação, auxílio funeral, auxílio funeral de pensionista, auxílio natalidade, encerramento de folha de inativo, espólio, extinção de pensão, pecúlio, pensão e reversão de pensão). Os benefícios que se encontram em desenvolvimento para serem requeridos online são: auxílio adoção, auxílio funeral de dependente, auxílio medicamento, auxílio moradia e isenção de imposto de renda para inativos.

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

4) Garantir o pagamento dos requerimentos feitos via WEB do benefício previdenciário de pensão em até 25 dias corridos.

Fórmula de cálculo: Média do número de dias corridos despendidos entre a solicitação e a implantação em folha do benefício de pensão em 2022 ≤ 25 dias.

Processo de medição dos indicadores: Os indicadores de eficiência serão disponibilizados mensalmente pelo órgão.

Descrição detalhada da meta: Do momento em que o servidor realizar o requerimento do benefício previdenciário de pensão, este deve ser implantado em folha, na média dos requerimentos totais deste benefício, em até 25 dias (10 dias a menos que a média de implantação observada em 2021, indicando celeridade e eficiência de 29% na média dos processos).

Observações e ressalvas: Devem ser excluídos da média processos de pensão que o atraso na implantação quem deu causa foi o próprio beneficiário, como por exemplo, beneficiário que não consegue abrir conta corrente por ter o CPF bloqueado no banco. Medição a partir da publicação do acordo de resultados no Diário Oficial, 29/03/2022.

5) Garantir o pagamento dos requerimentos feitos via WEB do benefício assistencial de auxílio funeral do segurado em até 21 dias corridos.

Fórmula de cálculo: Média do número de dias corridos despendidos entre as solicitações e o pagamento do benefício assistencial de auxílio funeral em 2022 ≤ 21 dias.

Processo de medição dos indicadores: Os indicadores de eficiência serão disponibilizados mensalmente pelo órgão.

Descrição detalhada da meta: Do momento em que o servidor realizar o requerimento do benefício assistencial de auxílio funeral do segurado, este deve ser contemplado com o valor requerido, na média dos requerimentos totais deste benefício, em até 21 dias (33 dias a menos que a média de 2021, indicando celeridade e eficiência de 61% na média dos processos).

Observações e ressalvas: Medição a partir da publicação do acordo de resultados no Diário Oficial, 29/03/2022.

6) Alcançar índices superiores a 80% de adesão de novos servidores, com remuneração superior ao teto do RGPS, à Previdência Complementar por meio de programas e materiais desenvolvidos para educação financeira dos Servidores em 2022.

Fórmula de cálculo: (Quantidade de novos servidores na PCRJ em 2022 com remuneração superior ao teto do RGPS que aderiram à Previdência Complementar do Município) / (Quantidade de novos servidores na PCRJ em 2022 com remuneração superior ao teto do RGPS) ≥ 0,8.

Processo de medição dos indicadores: Os indicadores serão disponibilizados mensalmente pelo órgão.

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Descrição detalhada da meta: O Previ-Rio desenvolverá junto à EFPC programas de educação financeira para que a adesão ao Plano CARIOCAPREV de novos servidores com remuneração superior ao teto do Regime geral de previdência social seja superior a 80%

Observações e ressalvas: O Previ-Rio não tem gerência sobre esse % de adesão. Cabe ao órgão, com o auxílio da SMFP/SUBGGC/CGRH dando acesso e informação sobre a posse de novos servidores, mostrar via comunicação as vantagens da Previdência Complementar para novos servidores.

7) Arrecadar R$ 15 milhões com alienação de imóveis do FUNPREVI em 2022.

Fórmula de cálculo: Valor dos imóveis alienados do Funprevi ≥ R$ 15 milhões.

Processo de medição dos indicadores: Os indicadores serão disponibilizados mensalmente pelo órgão.

Descrição detalhada da meta: O Previ-Rio deseja alienar imóveis de sua conta de modo a atingir o valor mínimo de R$ 15 milhões.

Observações e ressalvas: A medida será feita com base no valor de alienação, independente da forma de pagamento.

8) Realizar a revisão processual, processamento e concessão de aposentadoria de forma centralizada na PREVIRIO (UG do RPPS) e através do processo.rio de 2 (dois) órgãos da Prefeitura em 2022.

Fórmula de cálculo: número de órgãos com revisão processual, processamento e concessão de aposentadoria realizada de forma centralizada na PREVIRIO e e através do processo.rio

Processo de medição dos indicadores: Aposentadorias requeridas após publicação do Decreto serão concedidas pelo PREVI-RIO.

Descrição detalhada da meta: O órgão deseja começar a revisão processual e de diligências dentro do Processo.Rio em 2 secretarias com a intenção de se adequar à legislação vigente, a fim de acelerar o processo para a concessão do benefício ao servidor com maior gerenciamento pelo PREVIRIO devido à centralização.

Observações e ressalvas: A meta só pode ser iniciada após a publicação de Decreto delegando à concessão para o PREVI-RIO.

9) Meta de Performance:

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
    a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de

SMFCAP202200993

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%

b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%

c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

SMFCAP202200993

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SIGA

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: Transparência, integridade, Governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídidos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o	(Número de agentes públicos	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Anexo III – PREVI-RIO: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

Anexo IV – PREVI-RIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;

2. Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt,* o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;

3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
   a) nome da unidade/setor;
   b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
   c) nome do titular da unidade/ setor.

4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;

5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;

2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

SMFCAP202200993

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

SMFPRO202200856V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

• fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

• disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.

SMFCAP202200993

SMFPRO202200856V01

SIGA

Autenticado com senha por RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO - ASSESSOR III / 48800.
Documento Nº: 342980-9814 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=342980-9814

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 343031.2486244-9976 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=343031.2486244-9976